



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6911 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1028, de 31 de agosto de 2022, e conforme Processo Administrativo nº 14.645/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 162.144,05 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
9935	20.31.06.182.0601.2.439	346 - Ministério do Desenvolvimento Regional	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Recuperação de áreas Destruidas	Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública	162.144,05
TOTAL							162.144,05

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advém da **Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**, tendo como favorecido a Prefeitura Municipal de Itaperuna, sendo o repasse no valor de **R\$ 162.144,05 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 01 de setembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL